



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2014 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a saída do Município de Nova Guataporanga do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP e revogação da Lei nº 1.343, de 24 de Junho de 2013."

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica autorizada a saída do Município de Nova Guataporanga do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

Artigo 2º)- Fica revogada a Lei nº 1.343, de 24 de Junho de 2013, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Nova Guataporanga com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de Fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS MOLINA
-Prefeito Municipal-



Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DARIO
-Chefe do Setor Administrativo-